



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

PROJETO DE LEI Nº 076 /2021

**“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE VACINAS PARA COVID-19, PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV - E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSU - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** O Município de Alvorada deverá realizar a aplicação das sobras de vacinas para a Covid-19, para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV - e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU - sendo eles servidores públicos efetivos, comissionados, temporários ou terceirizados.

**Parágrafo Único.** Entende-se por sobras de vacinas, as doses que, por ventura, restarem nos frascos abertos, que não forem aplicadas após a vacinação das pessoas integrantes do grupo prioritário.

**Art. 2º** Fazem parte do público-alvo aqueles (as) trabalhadores que estão em regime presencial de trabalho e que ainda não realizam a vacina de acordo com as prioridades do Plano Nacional de Imunização.

**Art. 3º** O cadastro dos trabalhadores, que ainda não tiverem sido vacinados, deverá ser encaminhado pelas respectivas secretarias à Secretaria de Saúde, para que haja o devido controle e registro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 02 de junho de 2021.

Vereador Beto Goleiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**JUSTIFICATIVA**

A não aplicação dessas doses de vacinas se dá por diversos motivos, como a ausência do público das prioridades elencadas no Plano Nacional de Vacinação, armazenamento e validade dos imunizantes. Em razão das especificidades, os trabalhadores dessas secretarias estão expostos à covid-19, são trabalhadores que estão sempre na rua, em contato com o público.

O objetivo do presente projeto de lei, é garantir que os servidores realizem suas atividades com segurança, e a vacina até o momento, é a única medida eficiente para o combate a Covid-19 e o mais importante é não desprezar nenhuma dose viável da vacina, pois ela significa vida, economia e esperança.

Os outros projetos de leis apresentados pelos nobres colegas nesse sentido, surtiram efeito e geraram a desburocratização da aplicação das sobras de doses, em um momento tão frágil que estamos vivendo e que ações devem ser tomadas com cooperação, coragem e atitude.

Alvorada, 02 de junho de 2021.

---

Vereador Beto Goleiro